

## Comitê de Auditoria CAIXAPAR

#PÚBLICO

## RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

A Caixa Participações S.A. (CAIXAPAR), subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA), adota o regime de Comitê de Auditoria único (COAUD) da CAIXA, conforme facultado no Estatuto Social da Controladora. A seguir, apresentamos o relatório anual do COAUD, em atendimento ao disposto na Lei 13.303/16, para publicação com as respectivas demonstrações contábeis da CAIXAPAR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Comitê tem como principais responsabilidades o monitoramento do processo de elaboração e da qualidade das demonstrações contábeis, da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e da efetividade e independência das auditorias interna e independente. Atua com autonomia e independência como órgão de assessoramento, sem poder decisório ou com funções executivas. Suas atribuições são definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Estatuto Social da CAIXA e por seu Regimento Interno, disponível no site <a href="http://www.caixa.gov.br">http://www.caixa.gov.br</a>.

A CAIXAPAR compartilha, mediante contratos firmados com sua controladora, determinados serviços especializados necessários ao exercício de sua atividade fim, com destaque para a Auditoria Interna, Controladoria, Contabilidade, Assessoria Jurídica e Tributária.

A Administração da CAIXAPAR é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade com as normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, cujos serviços são prestados mediante contrato de compartilhamento com a CAIXA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações contábeis.

A partir do exercício iniciado em 2019, a Grant Thornton Auditores Independentes passou a ser responsável pela auditoria das demonstrações contábeis, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXAPAR em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).



Durante o período, o Comitê manteve reuniões com a Administração da CAIXAPAR, auditorias interna e independente e áreas de negócios e de suporte, devidamente registradas em Atas. Nessas reuniões abordou, em vista da natureza de suas atividades, assuntos relacionados a contabilidade, controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos, com destaque para as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, cujo relatório do Auditor Independente foi encaminhado sem ressalvas.

O Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Contábeis da CAIXAPAR, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração da CAIXAPAR.

Brasília/DF, 25 de março de 2021

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER

BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA

JOÃO PAULO CATÃO MENDES CARNEIRO

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ

Presidente